



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N°. 268 - Fones: 533-0017 — 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 — CEP 55645 - Gravata - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1.916/90

EMENTA: Denomina Nome de Avenida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Avenida Amenayde de Farias do Rêgo Barros, qualquer Avenida que venha a ser criada no Loteamento Quintais de Cortejada, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 14 de novembro de 1990.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =